DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Errata 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 8813/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **LUZIA APARECIDA VIEIRA LEITE.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8814/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **ABIA NOGUEIRA FRANZE.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8815/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **ANDREA ROCHA BELE.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8816/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **APARECIDA DE ALMEIDA.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8817/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **AUGUSTO PEDRO DA SILVA.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8818/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **CICERO LOURENÇO.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8819/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **CLAUDETE BARBIERI.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8820/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **CLAUDIO ANTONIO CANDIDO.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8821/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **ELIANE APARECIDA ZACARI SOSSAI.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8822/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **ESTER ANGELA CASTELANI COLPANI.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8823/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **EVANDRA CRISTINA ZARBIN.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8824/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **FABIANA MARIA BUENO RINALDI.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8825/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **ITAMAR APARECIDO AZEREDO.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8826/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **JORGE COCCIOLO.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8827/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **JORGE DOS SANTOS.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8828/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **JOSE WILSON MARTINS.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8829/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **KATIA LUZIA LAZARIN BANDEIRA.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8830/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **LUCIA APARECIDA CRUZ DA SILVA.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8831/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **MARCELINO MARTINES SILVA.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8832/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **MARIA CANDIDA APARECIDA FERREIRA MARQUES.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8833/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **MARLENE DOS SANTOS PEREIRA.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8834/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **MARLI DE SOUZA VIEIRA FARIA.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8835/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **MONICA SAES CANDIDO DE AZEVEDO.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8836/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR em razão da aposentadoria, dos termos do art. 37 §14 da Constituição Federal, **OSVALDO VIEIRA.**

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8837/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- INDICAR RENAN ALVES CERQUEIRA, para substituir e responder pelo expediente de Encarregado de Tributação, em razão do período de férias do senhor **ANTONIO PAULO JUNIOR,** Encarregado de Tributação, do dia 07 à 16 de abril de 2025.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Errata

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025

REC. FNAS/FMAS

ONDE SE LÊ:

II- NA CLAÚSULA PRIMEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –

1.2. O presente Termo de Colaboração se fundamenta na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município **aos vinte dias de dezembro de 2024** e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA PRIMEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –

1.1. O presente Termo de Colaboração se fundamenta na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município **aos vinte dias de fevereiro de 2025** e no regramento estabelecido nas leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

A presente errata se refere a correção do item e da data de publicação do referido Termo no Diário Oficial do Município de Pirajuí Ano IX – Edição nº 1521 A - PODER EXECUTIVO — ATOS ADMINISTRATIVOS – Página 2 de 124

Pirajuí, 24 de março de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

Claúdia Cristina Bianchini
Pres. Ass. Cidadão Mirim -ACMP

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajui/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajui/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 010 A /2025

REC. MUNICIPAL – FMAS

ONDE SE LÊ:

I. NO PREÂMBULO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010 A/2025;

"(...) autorizados pela **Lei Municipal nº 2932, de 14 de fevereiro de 2025** e atendendo ao regramento disposto na Lei 13.019/2014 e na Lei nº 13.204/2015, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes (...)"

LEIA-SE:

"(...) autorizados pela **Lei Municipal nº 2932, de 19 de fevereiro de 2025** e atendendo ao regramento disposto na Lei 13.019/2014 e na Lei nº 13.204/2015, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes (...),"

ONDE SE LÊ:

II.CLAUSULA SEGUNDA E TERCEIRA - DO TERMO DE FOMENTO Nº 010 A/2025

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 14 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, **aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025** e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, **aos vinte dias de fevereiro de 2025** e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 (...) considerando o que dispõe a **Lei Municipal nº 2932 de 14 de fevereiro de 2025**(...)"

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

LEIA-SE:

3.1 (...) considerando o que dispõe **a Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025**(...)"

Pirajuí, 24 de março de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

Francisco Martins Lima
Pres. Clube da Terceira Idade

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

REC. ESTADUAL – FEAS/FMAS –

PROCESSO SEI - 2025.012.00008327/2024-11

ONDE SE LÊ:

II- NA CLAÚSULA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 "CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 19 de dezembro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município aos vinte dias de fevereiro de 2025 e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA PRIMEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município aos vinte dias de fevereiro de 2025 e no regramento estabelecido nas leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art 184)"

A presente errata se refere a correção do mês e ano da Lei Municipal nº 2932 Diário Oficial do Município de Pirajuí Ano IX – Edição nº 1521 A - PODER EXECUTIVO – – ATOS ADMINISTRATIVOS – Página 13 de 124

Quanto ao Termo de Ciência e Notificação que segue em anexo ao T. de Fomento nº 010/2025

ONDE SE LÊ:

Entidade Parceria: **Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí – ACMP**

LEIA-SE:

Entidade Parceria: **Clube da Terceira Idade de Pirajuí**

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

Pirajuí, 24 de março de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

Francisco Martins Lima
Pres. Clube da Terceira Idade

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 011-A /2025

REC. ESTADUAL – FEAS/FMAS

PROCESSO SEI - 2025.012.00008327/2024-11

ONDE SE LÊ:

I. NO PREÂMBULO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011-A/2025;

"(...) autorizados pela **Lei Municipal nº 2932, de 14 de fevereiro de 2025** e atendendo ao regramento disposto na Lei 13.019/2014 e na Lei nº 13.204/2015, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes (...),"

LEIA-SE:

"(...) autorizados pela **Lei Municipal nº 2932, de 19 de fevereiro de 2025** e atendendo ao regramento disposto na Lei 13.019/2014 e na Lei nº 13.204/2015, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes (...),"

ONDE SE LÊ:

II. "CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO nº 011/2025

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 14 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, **aos vinte dias de fevereiro de 2025** e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

LEIA-SE:

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, **aos vinte dias de fevereiro de 2025** e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

ONDE SE LÊ:

III. "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. (...) considerando o que dispõe a **Lei Municipal nº 2932 de 14 de fevereiro de 2025**(...)"

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

LEIA-SE:

3.1. (...) considerando o que dispõe a **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025(...)"**

Pirajuí, 24 de março de 2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE PIRAJUI

TATIANE ULIAN PINTO
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/A/2025

REC. MUNICIPAL - FMAS

ONDE SE LÊ:

I. NO PREÂMBULO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012 -A/2025;

"(...) autorizados pela **Lei Municipal nº 2932, de 14 de fevereiro de 2025** e atendendo ao regramento disposto na Lei 13.019/2014 e na Lei nº 13.204/2015, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes (...),"

LEIA-SE:

"(...) autorizados pela **Lei Municipal nº 2932, de 19 de fevereiro de 2025** e atendendo ao regramento disposto na Lei 13.019/2014 e na Lei nº 13.204/2015, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes (...),"

ONDE SE LÊ:

II. "CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO nº 011-A /2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 14 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, **aos vinte dias de dezembro de 2024** e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

LEIA-SE:

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, **aos vinte dias de fevereiro de 2025** e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

ONDE SE LÊ:

III. "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. (...) considerando o que dispõe a **Lei Municipal nº 2932 de 14 de fevereiro de 2025** (...)"

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajui/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajui/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

LEIA-SE:

3.1. (...) considerando o que dispõe a **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025** (...)"

Pirajuí, 24 de março de 2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE PIRAJUI

ARGEMIRO GUERMANDI FILHO
SOC. BENEF. BEZERRA DE MENEZES

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

REC. MUNICIPAL - FMAS

ONDE SE LÊ:

I. NO PREÂMBULO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012 /2025

"(...) autorizados pela **Lei Municipal nº 2932, de 14 de fevereiro de 2025** e atendendo ao regramento disposto na Lei 13.019/2014 e na Lei nº 13.204/2015, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes (...),"

LEIA-SE:

"(...) autorizados pela **Lei Municipal nº 2932, de 19 de fevereiro de 2025** e atendendo ao regramento disposto na Lei 13.019/2014 e na Lei nº 13.204/2015, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes (...),"

ONDE SE LÊ:

II. "CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO nº 011-A /2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 14 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, **aos vinte dias de fevereiro de 2025** e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

LEIA-SE:

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, **aos vinte dias de fevereiro de 2025** e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

ONDE SE LÊ:

III. "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 (...) considerando o que dispõe a **Lei Municipal nº 2932 de 10 de dezembro** (...)"

LEIA-SE:

3.1 (...) considerando o que dispõe a **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025**(...)"

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

Pirajuí, 24 de março de 2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE PIRAJUI

ARGEMIRO GUERMANDI FILHO
SOC. BENEF. BEZERRA DE MENEZES

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 013-A/2025

REC. ESTADUAL – PROC. SEI

ONDE SE LÊ:

I. NO PREÂMBULO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013-A/2025

"(...) autorizados pela **Lei Municipal nº 2932, de 14 de fevereiro de 2025** e atendendo ao regramento disposto na Lei 13.019/2014 e na Lei nº 13.204/2015, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes (...),"

LEIA-SE: "

"(...) autorizados pela **Lei Municipal nº 2932, de 19 de fevereiro de 2025** e atendendo ao regramento disposto na Lei 13.019/2014 e na Lei nº 13.204/2015, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes (...),"

ONDE SE LÊ:

II. "CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO nº 011-A /2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 14 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, aos vinte dias de fevereiro de 2025 e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

LEIA-SE:

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, aos vinte dias de fevereiro de 2025 e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

ONDE SE LÊ:

III. "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 (...) considerando o que dispõe a **Lei Municipal nº 2932 de 14 de fevereiro de 2025** (...)"

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

LEIA-SE:

3.1 (...) considerando o que dispõe a **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025** (...)"

Pirajuí, 24 de março de 2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE PIRAJUI

CLÓVIS AUGUSTO GAVIOLA
PRESIDENTE APAE

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025

REC. FEDERAL

ONDE SE LÊ:

I. NO PREÂMBULO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025

"(...) autorizados pela **Lei Municipal nº 2932, de 14 de fevereiro de 2025** e atendendo ao regramento disposto na Lei 13.019/2014 e na Lei nº 13.204/2015, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes (...),"

LEIA-SE:

"(...) autorizados pela **Lei Municipal nº 2932, de 19 de fevereiro de 2025** e atendendo ao regramento disposto na Lei 13.019/2014 e na Lei nº 13.204/2015, resolvem celebrar o Termo de Fomento, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes (...),"

ONDE SE LÊ:

II. "CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO nº 011-A /2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 14 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, aos vinte dias de fevereiro de 2025 e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

LEIA-SE:

1.1. O presente Termo de Fomento se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, aos vinte dias de fevereiro de 2025 e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

ONDE SE LÊ:

III. "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. (...) considerando o que dispõe a **Lei Municipal nº 2932 de 14 de fevereiro de 2025** (...)"

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

LEIA-SE:

3.1 (...) considerando o que dispõe **a Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025** (...)"

Pirajuí, 24 de março de 2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE PIRAJUI

ARGEMIRO GUERMANDI FILHO
SOC. BENEF. BEZERRA DE MENEZES

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2025

REC. FMAS E FMDCA

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Colaboração se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município **aos vinte dias de dezembro de 2024** e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

LEIA-SE:

1.1. O presente Termo de Colaboração se fundamenta na autorização legislativa constante na **Lei Municipal nº 2932 de 19 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, **aos vinte dias de fevereiro de 2025** e no regramento estabelecido nas Leis nº 13.019/14 e 14.133/2021 (art. 184)"

Pirajuí, 24 de março de 2025

Rosalina Sônia dos Santos
Prefeita Municipal

Claúdia Cristina Bianchini
Pres. Ass. Cidadão Mirim -ACMP